



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

AUTORIZAÇÃO

Eu, Edgard Farinon, Prefeito do Município de Macieira /SC, venho por meio deste, autorizar Raphaela Menezes da Silveira, geóloga, inscrita no CREA-SC 138824-3, a representar esta Prefeitura Municipal no sistema SIOUT (Sistema de Outorga de Água de Santa Catarina).

Macieira, 12 de junho de 2024.

Edgard Farinon
Prefeito Municipal



CNM: 107565.2.0036904-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA/
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA
Dr.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
36.904

FICHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, sem benfeitorias, com área de **48.400,00m²**, situado na Fazenda Campo Alto, Município de Macieira/SC, nesta Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes características e confrontações: inicia-se no marco denominado 'V0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 460949.715 m e N= 7043084.428 m dividindo-o com o imóvel constante da matrícula nº 36905; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36905, com o azimute de 95°25'52" e a distância de 330.34 metros até o marco 'V1' (E=461278.570 m e N=7043053.161 m); Daí segue com o azimute de 182°22'18" e a distância de 20.29 metros até o marco 'V2' (E=461277.730 m e N=7043032.890 m); Daí segue com o azimute de 114°59'50" e a distância de 74.49 metros até o marco 'V3' (E=461345.247 m e N=7043001.410 m); Daí segue confrontando com a Estrada Municipal Caçador - Macieira com o azimute de 238°46'50" e a distância de 19.07 metros até o marco 'V4' (E=461328.936 m e N=7042991.525 m); Daí segue com o azimute de 254°21'37" e a distância de 49.76 metros até o marco 'V5' (E=461281.017 m e N=7042978.110 m); Daí segue com o azimute de 261°58'57" e a distância de 49.72 metros até o marco 'V6' (E=461231.786 m e N=7042971.175 m); Daí segue com o azimute de 259°30'10" e a distância de 38.27 metros até o marco 'V7' (E=461194.153 m e N=7042964.202 m); Daí segue com o azimute de 240°50'12" e a distância de 34.69 metros até o marco 'V8' (E=461163.862 m e N=7042947.299 m); Daí segue com o azimute de 230°16'11" e a distância de 18.36 metros até o marco 'V9' (E=461149.743 m e N=7042935.564 m); Daí segue com o azimute de 216°49'23" e a distância de 36.96 metros até o marco 'V10' (E=461127.593 m e N=7042905.980 m); Daí segue com o azimute de 217°59'40" e a distância de 32.90 metros até o marco 'V11' (E=461107.338 m e N=7042880.050 m); Daí segue com o azimute de 207°09'21" e a distância de 43.02 metros até o marco 'V12' (E=461087.703 m e N=7042841.772 m); Daí segue com o azimute de 214°14'24" e a distância de 13.22 metros até o marco 'V13' (E=461080.263 m e N=7042830.841 m); Daí segue com o azimute de 220°07'29" e a distância de 14.82 metros até o marco 'V14' (E=461070.715 m e N=7042819.512 m); Daí segue com o azimute de 227°49'47" e a distância de 12.45 metros até o marco 'V15' (E=461061.487 m e N=7042811.153 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 14.362 do 2º Ofício da Comarca de Joaçaba/SC, com o azimute de 350°03'20" e a distância de 115.89 metros até o marco 'V16' (E=461041.473 m e N=7042925.305 m); Daí segue com o azimute de 263°24'27" e a distância de 18.76 metros até o marco 'V17' (E=461022.835 m e N=7042923.151 m); Daí segue com o azimute de 299°58'51" e a distância de 30.74 metros até o marco 'V18' (E=460996.212 m e N=7042938.510 m); Daí segue com o azimute de 328°40'46" e a distância de 145.93 metros até o marco 'V19' (E=460920.356 m e N=7043063.170 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.945 do 2º Ofício da Comarca de Joaçaba/SC, com o azimute de 54°05'38" e a distância de 36.25 metros até o marco 'V0=PP' (E=460949.715 m e N=7043084.428 m), início de descrição.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL: nº **SC-4210050-COB1.C896.AB51.4C52.AC58.E827.5C5D.DDCA**, datado de 11/08/2016, área de Reserva Legal: 0,9769ha.

CCIR/INCRA: nº 950.122.269.921-7, em nome de Espigão Empreendimentos Imobiliários Ltda., imóvel denominado: Fazenda Campo Alto, com localização em Macieira/SC, contendo Área Total: 17,9493ha; Módulo Fiscal: 18,0000; Nº de Módulos Fiscais: 0,9972. F.M.P: 3,00ha.

ITR: NIRF nº 0.451.926-4.

PROPRIETÁRIA: **ESPIGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.915.679/0001-00, com sede na Rua Arthur Adolfo Santos, nº 437, Bairro Parque das Andorinhas, Cidade de Zortéa/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36834 do Registro Geral deste Ofício Imobiliário. (Protocolo nº 112.867 em 19/07/2019). (Emolumentos: R\$8,05). Caçador, 20 de agosto de 2019. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente:

Continua no verso

MATRÍCULA Nº
36.904

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://1ricacador-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação NPLP-62BQ-QVXW-A28Y.

CNM: 107565.2.0036904-96

FICHA 01 Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 36.904
R-1/36904 - **COMPRA E VENDA** sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 136/140, do livro nº 135-E, em 08/11/2019, instruída com documentos competentes. **TRANSMITENTE:** **ESPIGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.915.679/0001-00, com sede na Rua Arthur Adolfo Santos, nº 437, Bairro Parque das Andorinhas, na Cidade de Zortéa/SC, representada por seu sócio-administrador: **Dirceu Jose Susin**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/04/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 547.886/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 294.896.449-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Adolfo Santos, nº 437, Parque das Andorinhas, na Cidade de Zortéa/SC. **ADQUIRENTE:** **MADEIREIRA DALTOÉ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.495/0001-04, com sede na Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, Interior, no Município de Macieira/SC, representada por seu sócio-administrador: **Dirceu Pedro Daltoé**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 15/10/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03333083208, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 526.216.269-04, residente e domiciliado na Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, no Município de Macieira/SC. **VALOR DO CONTRATO:** R\$75.000,00, pago à vista, em dinheiro, cuja importância a vendedora declara ter recebido, dando à compradora plena quitação. **VALOR VENAL (ITBI):** R\$75.000,00. Constam da Escritura as seguintes certidões: Positiva de ônus e Negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias; Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União que abrange as contribuições previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212/91, válida até 13/04/2020, em nome da transmitente. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda: Que não houve intermediação de corretor de imóveis. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$225,00, pago em 18/10/2019, conforme boleto nº 28346670002793890, sob autenticação nº 291471254728-CEF. Foram apresentadas e encontram-se arquivadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 0.451.926-4; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.122.269.921-7, em nome de Madeireira Daltoe LTDA-ME, imóvel denominado: Fazenda Campo Alto, com localização em Outros Macieira, Município de Macieira/SC, contendo Área Total: 4,8400ha; Módulo Fiscal: 18,0000; Nº de Módulos Fiscais: 0,2689. F.M.P: 3,00ha. DOI emitida. Demais Condições: As constantes da Escritura. (Protocolo nº 114.424 em 25/11/2019). (Emolumentos: R\$606,23, ISSQN: R\$30,31). (Selo pago - 1 ato - nº FQJ47738-TWA2, Valor: R\$1,95). Caçador, 03 de dezembro de 2019. Dou fé. Eduarda da Silva Rosa - Escrevente.

Continua na ficha nº -02

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://1ricacador-sc.sistemaesgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação NPLP-62BQ-QVXW-A28Y.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 39.904 (até Av/R.0)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. **(Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).**

Certidão válida por trinta dias.
O referido é verdade e dou fé.
Caçador/SC, 19 de julho de 2024

- () Renato Martins Silva - Oficial
- () Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta
- () Flávio Villani Correa Mafra - Escrevente Substituto
- () Jucélia Castilho - Escrevente Substituta
- () Bruno Portella - Escrevente
- () Guilherme Ribeiro - Escrevente

Documento assinado digitalmente por RENATO MARTINS SILVA (790.809.876-20)
Pedido nº: 201.019

Emolumentos:

01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$0,00

ISS: R\$0,00

FRJ: R\$ 0,00 (FUPESC:24,42%; OAB, Peritos e Assistência:

até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos

Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Total: R\$ 0,00



NÚMERO: 12/2024



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**
CONSULTA DE VIABILIDADE TÉCNICA

Interessado	MUNICÍPIO DE MACIEIRA	FONE: (49) 3574 2000
Local	KM 36	
Bairro	INTERIOR	S.A.A.: MACIEIRA

Informações técnicas	
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE MACIEIRA
CPF/CNPJ:	95.992.020/0001-00

Protocolo SGP-e:	56065/2024	
Protocolo SCI:	02/07/2024 09:53 7425	

Observações:	
CONSULTA REALIZADA COM BASE NOS DADOS INFORMADOS PELO SOLICITANTE.	
COORDENADAS:	
E:	461116
N:	7042952

Parecer:	
INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA CASAN NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL DO INTERESSADO.	
Obs: Este documento não autoriza e tampouco desautoriza a perfuração de poços tubulares profundos. Não compete à CASAN determinar a utilização ou não de fontes alternativas de captação de água.	

Esta consulta possui validade de 120 dias, contados à partir da data abaixo:

Treze Tílias (SC), 5/7/2024

Juliana Cividini

Juliana Cividini
Técnico de Saneamento
CRO/GOPS/SOMEG
Mat.: 9265-7

Superintendência Regional de Negócios do Oeste - SRO
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 990S
CNPJ: 82.508.433/0009-78
FONE: (49) 3321-2700 - FAX: (49) 3321-2710
CEP: 89.814-000





AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO 1797/2024

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, CNPJ 95.992.020/0001-00, na Localidade Fazenda Campo Alto, Matrícula 36904, no Município Macieira - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Finalidade do Uso: Consumo humano;
2. Bacia Hidrográfica: Rio Timbó e bacias contíguas;
3. Vazão máxima pretendida: 6 m³/dia;
4. Regime de funcionamento pretendido:
 - a. Número de horas diárias: 1,00 h/dia;
 - b. Número de dias por mês: 2,58 dia(s);
 - c. Número de meses por ano: 12 meses(s);
5. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 461116,14 e N 7042962,23**;
6. Validade: **1 ano.**

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação Tubular Improdutivo".

Fica autorizado o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura.

Parágrafo único - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pela DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados dentro do prazo de validade desta autorização, por meio da funcionalidade de Registro de Tamponamento do SIOUT.

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de autorização de perfuração de poços através da Gerência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SDS, que para a atividade de Perfuração de Poço Profundo, e Outorga d'água, na propriedade de MADEIREIRA DALTOÉ LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.565.495/0001-04, com sede na Rua Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, Interior, no município de Macieira-SC, presente ao ato na pessoa de seu sócio administrador, Dirceu Pedro Daltoé, brasileiro, casado, administrador, nascido em 15/10/1964, portador da carteira nacional de habilitação nº 03333083208, expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.216.269-04, residente e domiciliado na Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, no município de Macieira-SC, matrícula 36.904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, situada no interior do Município de Macieira SC, O qual possui Contrato de Comodato com o município de Macieira SC, por não existir legislação específica para as diretrizes de uso do solo em áreas rurais do Município, não existe impedimento, segundo a Legislação Municipal, para que o pedido seja atendido pelo órgão competente, desde que, a atividade esteja enquadrada na Legislação Ambiental e Florestal vigente.

Macieira, 08 de julho de 2024.

Edgard Farinon
Prefeito Municipal de Macieira



TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

De um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, com sede administrativa na Rua José Augusto Royer, nº133, centro de Macieira/SC, CEP:89518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edgard Farinon**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.394.499-59 e RG N° 3496918, doravante simplesmente **CESSIONÁRIO**; de outro a **MADEIREIRA DALTOÉ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.565.495/0001-04, com sede na Rua Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, Interior, no município de Macieira-SC, presente ao ato na pessoa de seu sócio administrador, Dirceu Pedro Daltoé, brasileiro, casado, administrador, nascido em 15/10/1964, portador da carteira nacional de habilitação nº 03333083208, expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.216.269-04, residente e domiciliado na Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, no município de Macieira-SC. doravante simplesmente designado **CEDENTE**, tem entre si justa e acordada a cessão de uso da área até 25 m², dentro de um todo maior, registrada na Transcrição Imobiliária nº 36.904, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CEDENTE** constitui em benefício do **CESSIONÁRIO** o direito de uso de até 25 m² (dimensões de 5m X 5m), coordenadas geográficas aproximadas do local , 461116 mE / 7042952 mS; dentro de um todo maior, registrada sob a Transcrição Imobiliária nº36.904, no do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, destinado a perfuração de poço artesiano, conforme Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente cessão se destinará única e exclusivamente para perfuração, e utilização do poço para abastecimento da comunidade , em razão da parceria firmada com a municipalidade e os respectivos moradores das comunidades, em observância à Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

Dirceu P. Daltoé 

TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

De um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, com sede administrativa na Rua José Augusto Royer, nº133, centro de Macieira/SC, CEP:89518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edgard Farinon**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.394.499-59 e RG N° 3496918, doravante simplesmente **CESSIONÁRIO**; de outro a **MADEIREIRA DALTOÉ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.565.495/0001-04, com sede na Rua Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, Interior, no município de Macieira-SC, presente ao ato na pessoa de seu sócio administrador, Dirceu Pedro Daltoé, brasileiro, casado, administrador, nascido em 15/10/1964, portador da carteira nacional de habilitação nº 03333083208, expedida pelo DETRAN-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.216.269-04, residente e domiciliado na Rodovia SC 451 - KM 48, s/nº, Campo Alto, no município de Macieira-SC. doravante simplesmente designado **CEDENTE**, tem entre si justa e acordada a cessão de uso da área até 25 m², dentro de um todo maior, registrada na Transcrição Imobiliária nº 36.904, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CEDENTE** constitui em benefício do **CESSIONÁRIO** o direito de uso de até 25 m² (dimensões de 5m X 5m), coordenadas geográficas aproximadas do local , 461116 mE / 7042952 mS; dentro de um todo maior, registrada sob a Transcrição Imobiliária nº36.904, no do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, destinado a perfuração de poço artesiano, conforme Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente cessão se destinará única e exclusivamente para perfuração, e utilização do poço para abastecimento da comunidade , em razão da parceria firmada com a municipalidade e os respectivos moradores das comunidades, em observância à Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

Dirceu P. Daltoé

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de cessão será tempo indeterminado e obriga os sucessores do cedente, bem como eventuais adquirentes, possuidores ou qualquer outro que exerça o domínio da área maior, prorrogável automaticamente por igual período, salvo se ausente interesse público na continuidade da cessão;

CLÁUSULA QUARTA

Por ser obra pública cujo interesse é abranger toda a comunidade, fica expressamente vedada a exploração individual e exclusiva da benfeitoria pelo cedente, seus sucessores ou eventuais terceiros adquirentes da área maior;

CLÁUSULA QUINTA

Fica autorizada a averbação de presente cessão no Registro Imobiliário, por expensas do cessionário.

CLÁUSULA SEXTA

Elege-se o foto da Comarca de Caçador/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas supramencionadas, firmando-as em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macieira/SC, 27 de Maio de 2024.



Dirceu P. Daltoé

MADEIREIRA DALTOÉ LTDA ME

Dirceu Pedro Daltoé

CEDENTE



MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC

Edgar Farinon –Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO

Estado de Santa Catarina
Município de Macieira, Comarca de Caçador
Escrivania de Paz de Macieira

LARISSA FRANCO TEIXEIRA - Tabeliã e Registradora Civil
Rua Dona Maria Mendes, 479, Centro, Macieira - SC, 89518-000 - (49) 3333-3333
cartorionacieira@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de dou fe

DIRCEU PEDRO DALTOE (GLX37167-HL9P) *****
EDGARD FARINON (GLX37168-73QE) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | FRU R\$ 0,00 | Total Isento.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dois fe, Macieira - 27 de julho de 2024

JULIANA SONDÁ
JULIANA SONDÁ - Escrevente



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

LEI ORDINÁRIA Nº 1.181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDGARD FARINON, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar **TERMO DE COMODATO GRATUITO**, com proprietários de imóveis rurais, localizados em Comunidades do interior onde se fizer necessário a perfuração de poços artesanais.


Art. 2º Os imóveis rurais cedidos em Comodato Gratuito e por tempo indeterminado em área necessária a perfuração dos poços e em local indicado pelos Técnicos se destinarão única e exclusivamente a implantação de Poços Artesianos para servir às Comunidades onde forem construídos.

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar além da perfuração dos poços todas as benfeitorias necessárias ao funcionamento dos poços artesanais e o fornecimento de água às comunidades, sendo a contratação das Empresas especializadas para a implantação dos referidos poços artesanais, efetivada através do devido Processo Licitatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macieira, 20 de dezembro de 2023.




EDGARD FARINON
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

LEI ORDINÁRIA Nº 1.181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDGARD FARINON, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, submete à apreciação da Egrêgia Câmara Municipal o seguinte

A P R O V A:

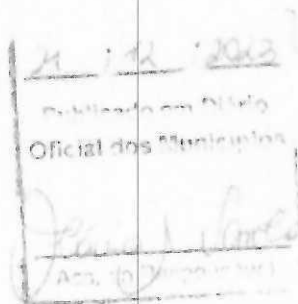
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar **TERMO DE COMODATO GRATUITO**, com proprietários de imóveis rurais, localizados em Comunidades do interior onde se fizer necessário a perfuração de poços artesanais.

Art. 2º Os imóveis rurais cedidos em Comodato Gratuito e por tempo indeterminado em área necessária a perfuração dos poços e em local indicado pelos Técnicos se destinarão única e exclusivamente a implantação de Poços Artesianos para servir às Comunidades onde forem construídos.

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar além da perfuração dos poços todas as benfeitorias necessárias ao funcionamento dos poços artesanais e o fornecimento de água às comunidades, sendo a contratação das Empresas especializadas para a implantação dos referidos poços artesanais, efetivada através do devido Processo Licitatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macieira, 20 de dezembro de 2023.



EDGARD FARINON
Prefeito Municipal





AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO 1797/2024

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, CNPJ 95.992.020/0001-00, na Localidade Fazenda Campo Alto, Matrícula 36904, no Município Macieira - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Finalidade do Uso: Consumo humano;
2. Bacia Hidrográfica: Rio Timbó e bacias contíguas;
3. Vazão máxima pretendida: 6 m³/dia;
4. Regime de funcionamento pretendido:
 - a. Número de horas diárias: 1,00 h/dia;
 - b. Número de dias por mês: 2,58 dia(s);
 - c. Número de meses por ano: 12 meses(s);
5. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 461116,14 e N 7042962,23**;
6. Validade: **1 ano**.

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação Tubular Improdutivo".

Fica autorizado o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura.

Parágrafo único - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pela DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados dentro do prazo de validade desta autorização, por meio da funcionalidade de Registro de Tamponamento do SIOUT.

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.

Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Ed. Floripa Office - 8º andar - Monte Verde
88032-001 - Florianópolis - SC - www.semae.sc.gov.br

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/15Ta>





AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO 1798/2024

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, CNPJ 95.992.020/0001-00, na Localidade Alto Santo Antônio, Matrícula 11845, no Município Macieira - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Finalidade do Uso: Consumo humano;
2. Bacia Hidrográfica: Rio do Peixe e bacias contíguas;
3. Vazão máxima pretendida: 6 m³/dia;
4. Regime de funcionamento pretendido:
 - a. Número de horas diárias: 1,00 h/dia;
 - b. Número de dias por mês: 30,42 dia(s);
 - c. Número de meses por ano: 12 meses(s);
5. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 462340,21 e N 7034449,89**;
6. Validade: **1 ano**.

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação Tubular Improdutivo".

Fica autorizado o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura.

Parágrafo único - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pela DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados dentro do prazo de validade desta autorização, por meio da funcionalidade de Registro de Tamponamento do SIOUT.

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.

Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Ed. Floripa Office - 8º andar - Monte Verde
88032-001 - Florianópolis - SC - www.semae.sc.gov.br

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/Y9j6>





AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO 1799/2024

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, CNPJ 95.992.020/0001-00, na Localidade Paiol da Pedra, Matrícula 34.015, no Município Macieira - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Finalidade do Uso: Consumo humano;
2. Bacia Hidrográfica: Rio do Peixe e bacias contíguas;
3. Vazão máxima pretendida: 6 m³/dia;
4. Regime de funcionamento pretendido:
 - a. Número de horas diárias: 1,00 h/dia;
 - b. Número de dias por mês: 30,42 dia(s);
 - c. Número de meses por ano: 12 meses(s);
5. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 467473,12 e N 7031964,27**;
6. Validade: **1 ano**.

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação Tubular Improdutivo".

Fica autorizado o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura.

Parágrafo único - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pela DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados dentro do prazo de validade desta autorização, por meio da funcionalidade de Registro de Tamponamento do SIOUT.

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.



**PROJETO PARA PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS
TUBULARES PROFUNDOS
NO MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**

Fraiburgo

2024



1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ENTIDADE REQUERENTE:

Prefeitura Municipal de Macieira

CNPJ: 95.992.020/0001-00

Endereço: Rua José Augusto Royer, 133 - Centro,

Telefone: (49) 3574 - 2000

Nome do Responsável Legal: Edgard Farinon

Cargo/Função: Prefeito

1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

CNPJ: 12.075.748/0001-32

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, no1885, 12º Andar, Sala 1205,

Canto – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3380-1621

Responsável Técnico: Raphaela Menezes da Silveira

Cargo/Função: Supervisora de Atuação Governamental - Geóloga

CREA: 138824-3

E-mail: raphaela@cincatarina.sc.gov.br

Figura 3. Mapa de localização indicando a área para perfuração do poço na Linha Alto Santo Antônio - Rampinelli.

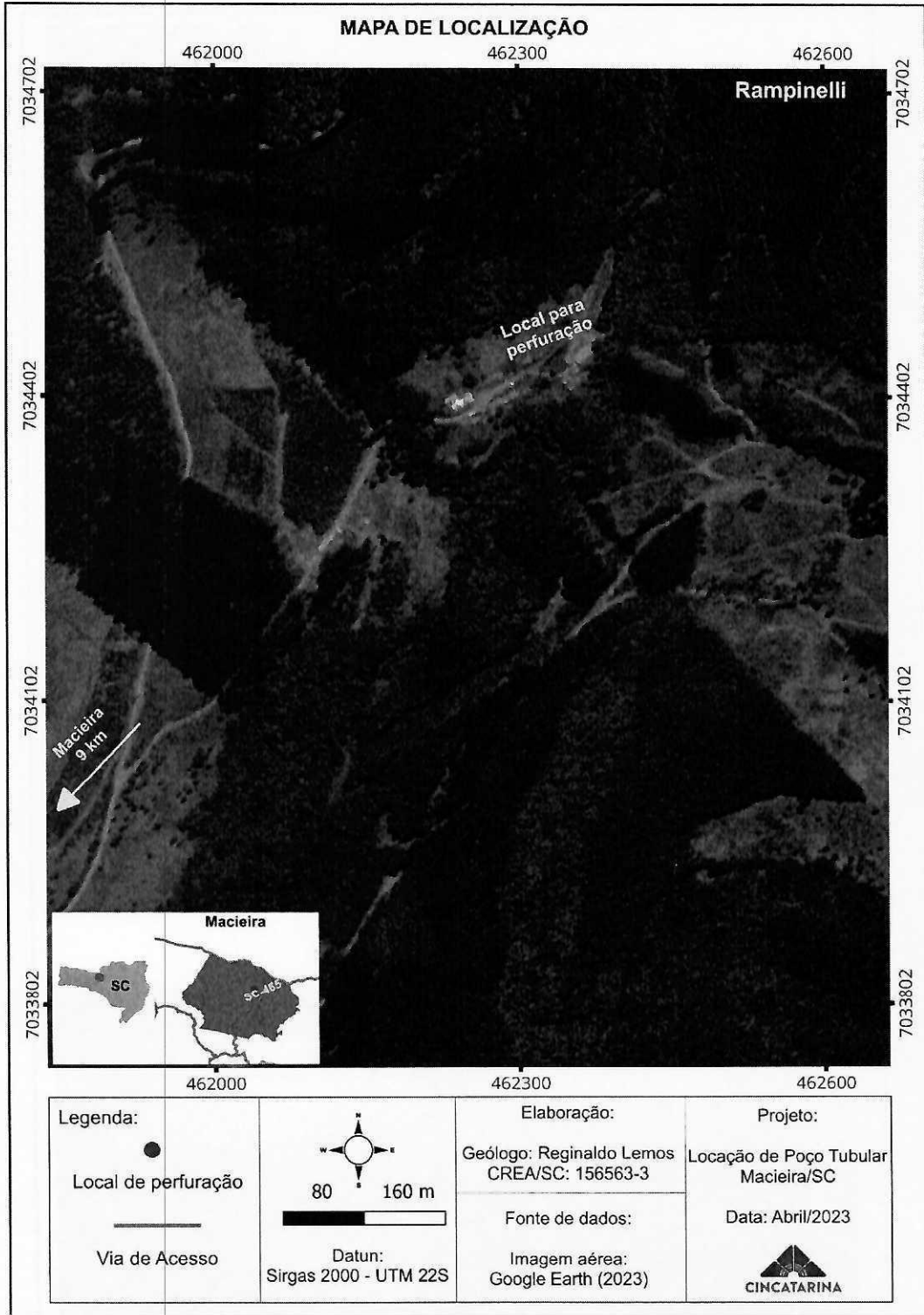
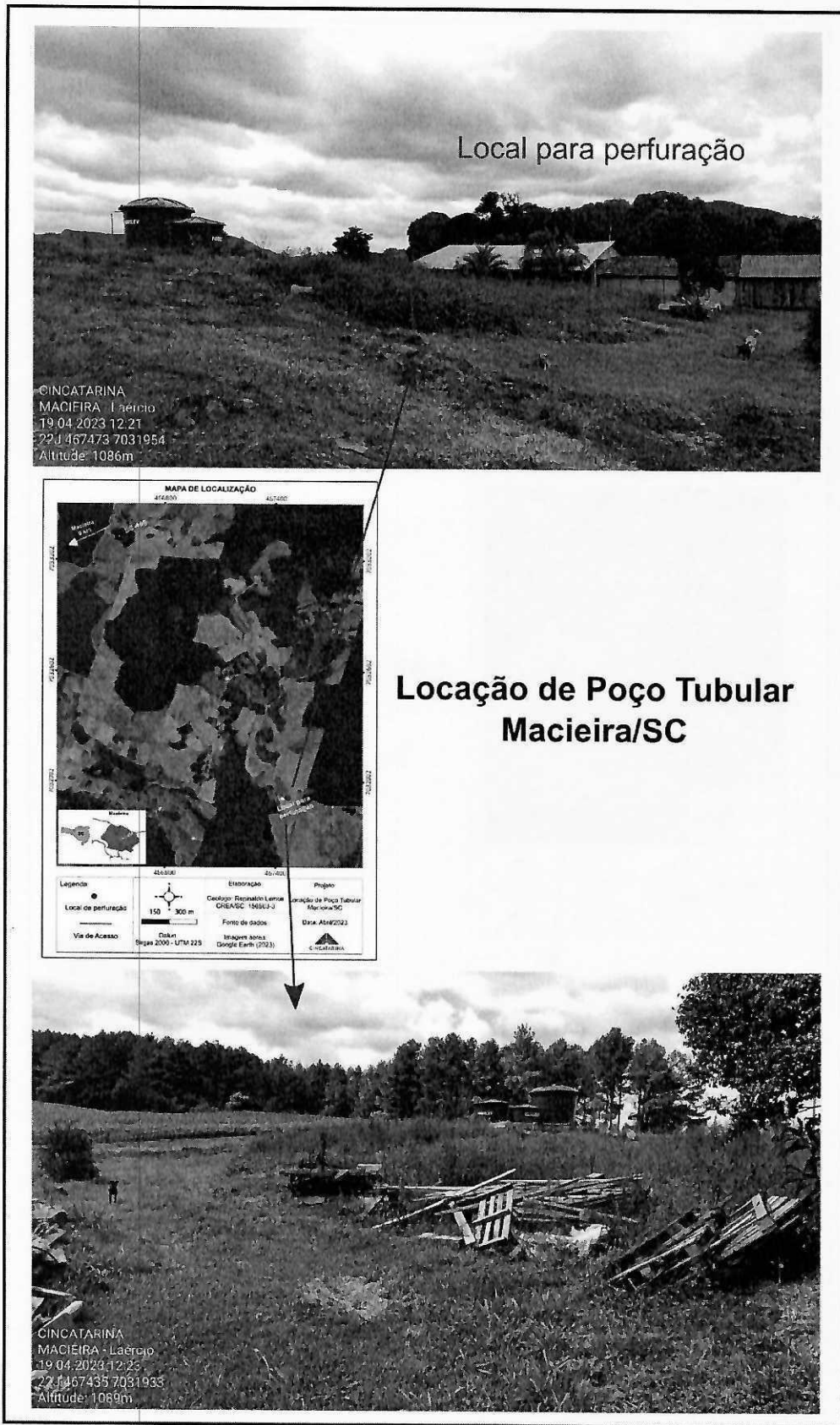


Figura 5. Imagens do entorno e acesso ao local na Linha Paiol da Pedra - Laércio



4 OBJETIVO

O objetivo deste estudo é apresentar o projeto básico para a locação e perfuração dos poços tubulares e secundariamente as especificações técnicas para a sua construção no município de Macieira/SC.

5 CONTEXTO HIDROGEOLÓGICO DA ÁREA

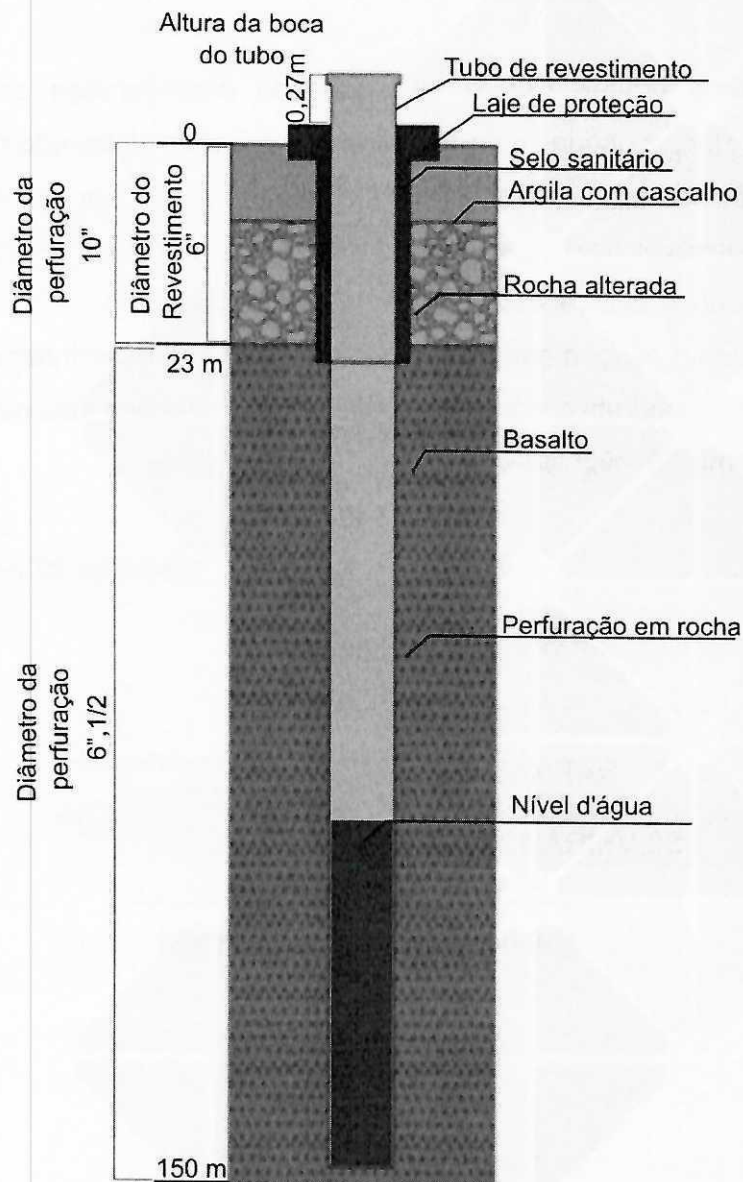
A geologia local é caracterizada por rochas pertencentes à Formação Palmas e Gramado (Grupo Serra Geral), Figura 7. A primeira é constituída por rochas de composição intermediária a ácida, riolitos a riolitos mesocráticos, microgranulares a vitrofíricos, textura esferulítica comum (tipo carijó); forte disjunção tabular no topo dos derrames e maciço na porção central. Suas vesículas estão preenchidas predominantemente por calcedônia e ágata. Já a segunda é caracterizada por derrames basálticos, onde predominam formas de lóbulos, melanocráticos cinza; horizontes vesiculares preenchidos por zeolitas, carbonatos, apofilita e saponita, estruturas de fluxo e pahoehoe; podem ocorrer ainda intercalações de arenitos eólicos da (intertrapps) Formação Botucatu (WILDNER, et.al, 2014).

Por constituírem importantes aquíferos essas associações são conhecidas como “Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral (SAG/SG)”, Figura 8.

7 PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO

Levando em consideração os dados apresentados foi elaborado o perfil geológico e construtivo estimado para o poço conforme a Figura 9.

Figura 9. Perfil geológico e construtivo do poço.



10 REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea – NBR 12.244. 2006.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea – NBR 12.212. 2017.

WILDNER, W.; CAMOZZATO, R.; TONIOLO, J.A.; BINOTTO, R.B.; IGLESIAS, C.M.F.; LAUX, J.H. Mapa geológico do estado de Santa Catarina. Porto Alegre: CPRM, 2014. Escala 1:500.000. Programa Geologia do Brasil. Subprograma de Cartografia Geológica Regional.



AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO 1798/2024

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, CNPJ 95.992.020/0001-00, na Localidade Alto Santo Antônio, Matrícula 11845, no Município Macieira - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Finalidade do Uso: Consumo humano;
2. Bacia Hidrográfica: Rio do Peixe e bacias contíguas;
3. Vazão máxima pretendida: 6 m³/dia;
4. Regime de funcionamento pretendido:
 - a. Número de horas diárias: 1,00 h/dia;
 - b. Número de dias por mês: 30,42 dia(s);
 - c. Número de meses por ano: 12 meses(s);
5. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 462340,21 e N 7034449,89**;
6. Validade: **1 ano**.

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação Tubular Improdutivo".

Fica autorizado o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura.

Parágrafo único - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pela DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados dentro do prazo de validade desta autorização, por meio da funcionalidade de Registro de Tamponamento do SIOUT.

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.





**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

NUMERO: 13/2024

CONSULTA DE VIABILIDADE TÉCNICA

Interessado	MUNICÍPIO DE MACIEIRA	FONE: (49) 3574 2000
Local	LINHA ALTO SANTO ANTONIO	
Bairro	INTERIOR	S.A.A.: MACIEIRA

Informações técnicas	
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE MACIEIRA
CPF/CNPJ:	95.992.020/0001-00

Protocolo SGP-e:	56065/2024
Protocolo SCI:	02/07/2024 09:51 7425

Observações:
CONSULTA REALIZADA COM BASE NOS DADOS INFORMADOS PELO SOLICITANTE.
COORDENADAS:
E: 462340
N: 7034439

Parecer:
INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA CASAN NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL DO INTERESSADO.
Obs: Este documento não autoriza e tampouco desautoriza a perfuração de poços tubulares profundos. Não compete à CASAN determinar a utilização ou não de fontes alternativas de captação de água.

Esta consulta possui validade de 120 dias, contados à partir da data abaixo:

Treze Tilias (SC), 5/7/2024

Juliana Cividini

Juliana Cividini
Técnico de Saneamento
SRO/GOPS/SOMEG
Mat.: 9265-7

Superintendência Regional de Negócios do Oeste - SRO
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 990S
CNPJ: 82.508.433/0009-78
FONE: (49) 3321-2700 - FAX: (49) 3321-2710
CEP: 89.814-000



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Ofício Registral Imobiliário o livro 3-H, nele, às fls. 143, encontrei uma transcrição do seguinte teor. " **Nº DE ORDEM** : 11.845. **DATA DO REGISTRO** : 23 de abril de 1962. **REGISTRO ANTERIOR N°** : 11.736, neste Ofício. **CARACTERÍSTICAS e CONFRONTAÇÕES** : Consta de uma área de terreno rural, com **121.000,00m²**, sem benfeitorias, situado no lugar Santo Antônio, Distrito de Macieira, desta Comarca, confrontando: ao **Norte**, com terras de Antônio Bueno; ao **Sul**, com terras de Otavio Tasca; ao **Nascente**, com terras de Euclides Afonso Vedana; e ao **Poente**, com terras dos vendedores. **ADQUIRENTE** : **VILMAR RAMPINELLI**, brasileiro, menor púbere, assistido por sua mãe Santina Rampinelli. **TRANSMITENTES** : **JACOMO RAMPINELLI** e sua mulher **JUREMA ESCOTTI RAMPINELLI**, brasileiros, agricultor e doméstica, residentes em Macieira. **FORMA DO TÍTULO** : Escritura pública lavrada pelo Escrivão de Macieira, Fernando S. Goelzer, em 09 de fevereiro de 1962. **TÍTULO** : Compra e venda. **VALOR DO CONTRATO** : Cr\$ 30.000,00. **CONDIÇÕES** : As do estilo. Odelir Godinho - Oficial". É tudo o que contém na referida transcrição da qual extraí a presente certidão. Certifico ainda que a prática de qualquer ato que implique na transmissão do imóvel objeto desta matrícula ficará condicionada à prévia retificação da sua caracterização, tudo de forma a permitir que o imóvel seja precisamente identificado pelas suas medidas de linha, ângulos e coordenadas georreferenciadas de localização.

Certidão válida por trinta dias.
O referido é verdade e dou fé.
Caçador/SC, 22 de julho de 2024

- () Renato Martins Silva - Oficial
() Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta
() Flávio Villani Correa Mafra - Escrevente Substituto
() Jucélia Castilho - Escrevente Substituta
() Bruno Portella - Escrevente

Documento assinado digitalmente por RENATO MARTINS SILVA (790.809.876-20)
Pedido nº: 201.096

Emolumentos:

07. Certidão de inteiro teor de Transcrição R\$0,00
ISS: R\$0,00
FRJ: R\$ 0,00.
Total: R\$ 0,00

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://1ricacador-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação HRPT-PMZ8-ST2H-5XK4.

ROFÍCIO de
REGISTRO DE IMÓVEIS
de CAÇADOR - SC.

Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
Municípios de Caçador, Rio das Antas, Macieira e Calmon
Rua Adelmyr Pressanto, nº 261 - Centro - Caçador/SC
Telefone: (49) 3563-0424 e WhatsApp: (49) 9 9904-4163
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 9h às 12h e das 14h às 18h





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de autorização de perfuração de poços através da Gerência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SDS, que para a atividade de Perfuração de Poço Profundo, e Outorga d'água, na propriedade de **Zulma Tasca Rampineli**, brasileira, viuva, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.516.549-62, RG-1.687.481, residente e domiciliado na Linha Alto Santo Antonio, no município de Macieira-SC., matrícula 11.845 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, situada no interior do Município de Macieira SC, O qual possui Contrato de Comodato com o município de Macieira SC, por não existir legislação específica para as diretrizes de uso do solo em áreas rurais do Município, não existe impedimento, segundo a Legislação Municipal, para que o pedido seja atendido pelo órgão competente, desde que, a atividade esteja enquadrada na Legislação Ambiental e Florestal vigente.

Macieira, 08 de julho de 2024.

Edgard Farinon
Prefeito Municipal de Macieira



TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

De um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, com sede administrativa na Rua José Augusto Royer, nº133, centro de Macieira/SC, CEP: 89518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edgard Farinon**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.394.499-59 e RG N° 3496918, doravante simplesmente **CESSIONÁRIO**; de outro a **Zulma Tasca Rampineli**, brasileira, viuva, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.516.549-62, RG-1.687.481, residente e domiciliado na Linha Alto Santo Antonio, no município de Macieira-SC. doravante simplesmente designado **CEDENTE**, tem entre si justa e acordada a cessão de uso da área até 25 m², dentro de um todo maior, registrada na Transcrição Imobiliária nº 11.845, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CEDENTE** constitui em benefício do **CESSIONÁRIO** o direito de uso de até 25 m² (dimensões de 5m X 5m), coordenadas geográficas aproximadas do local, 462340 mE / 7034439 mS; dentro de um todo maior, registrada sob a Transcrição Imobiliária nº 11.845, no do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, destinado a perfuração de poço artesiano, conforme Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente cessão se destinará única e exclusivamente para perfuração, e utilização do poço para abastecimento da comunidade, em razão da parceria firmada com a municipalidade e os respectivos moradores das comunidades, em observância à Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de cessão será tempo indeterminado e obriga os sucessores do cedente, bem como eventuais adquirentes, possuidores ou qualquer outro que exerça o domínio da área maior, prorrogável automaticamente por igual período, salvo se ausente interesse público na continuidade da cessão;

Zulma

10

TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

De um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, com sede administrativa na Rua José Augusto Royer, nº133, centro de Macieira/SC, CEP: 89518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edgard Farinon**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.394.499-59 e RG N° 3496918, doravante simplesmente **CESSIONÁRIO**; de outro a **Zulma Tasca Rampineli**, brasileira, viuva, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.516.549-62, RG-1.687.481, residente e domiciliado na Linha Alto Santo Antonio, no município de Macieira-SC. doravante simplesmente designado **CEDENTE**, tem entre si justa e acordada a cessão de uso da área até 25 m², dentro de um todo maior, registrada na Transcrição Imobiliária nº 11.845, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CEDENTE** constitui em benefício do **CESSIONÁRIO** o direito de uso de até 25 m² (dimensões de 5m X 5m), coordenadas geográficas aproximadas do local, 462340 mE / 7034439 mS; dentro de um todo maior, registrada sob a Transcrição Imobiliária nº 11.845, no do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, destinado a perfuração de poço artesiano, conforme Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente cessão se destinará única e exclusivamente para perfuração, e utilização do poço para abastecimento da comunidade, em razão da parceria firmada com a municipalidade e os respectivos moradores das comunidades, em observância à Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de cessão será tempo indeterminado e obriga os sucessores do cedente, bem como eventuais adquirentes, possuidores ou qualquer outro que exerça o domínio da área maior, prorrogável automaticamente por igual período, salvo se ausente interesse público na continuidade da cessão;

Zulma



CLÁUSULA QUARTA

Por ser obra pública cujo interesse é abranger toda a comunidade, fica expressamente vedada a exploração individual e exclusiva da benfeitoria pelo cedente, seus sucessores ou eventuais terceiros adquirentes da área maior;

CLÁUSULA QUINTA

Fica autorizada a averbação de presente cessão no Registro Imobiliário, por expensas do cessionário.

CLÁUSULA SEXTA

Elege-se o foro da Comarca de Caçador/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas supramencionadas, firmando-as em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macieira/SC, 27 de Maio de 2024.

Zulma Tasca Rampineli

Zulma Tasca Rampineli

CEDENTE

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC

Edgar Farinon –Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO

Estado de Santa Catarina
Município de Macieira, Comarca de Caçador
Escrivania de Paz de Macieira

LARISSA FRANCO TEIXEIRA - Tabelã e Registradora Civil
Rua Dona Maria Mendes, 479, Centro, Macieira - SC, 89518-000 - (49) 3574-2000
cartoriomacieira@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do(a) *Edgar Farinon*
ZULMA TASCA RAMPINELI (GLX37162-AS7J) *****
EDGARD FARINON (GLX37163-LBMO) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 0,00 | PRJ R\$ 0,00
Total Isento.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Depoimento, Macieira - 10 de Julho de 2024

JULIANA SONDA
JULIANA SONDA - Escrevente

ESCRIVANIA DE PAZ
DE MACIEIRA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
DE MACIEIRA/SC

J





AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO 1799/2024

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, CNPJ 95.992.020/0001-00, na Localidade Paiol da Pedra, Matrícula 34.015, no Município Macieira - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Finalidade do Uso: Consumo humano;
2. Bacia Hidrográfica: Rio do Peixe e bacias contíguas;
3. Vazão máxima pretendida: 6 m³/dia;
4. Regime de funcionamento pretendido:
 - a. Número de horas diárias: 1,00 h/dia;
 - b. Número de dias por mês: 30,42 dia(s);
 - c. Número de meses por ano: 12 meses(s);
5. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 467473,12 e N 7031964,27**;
6. Validade: **1 ano**.

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação Tubular Improdutivo".

Fica autorizado o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura.

Parágrafo único - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pela DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados dentro do prazo de validade desta autorização, por meio da funcionalidade de Registro de Tamponamento do SIOUT.

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.



TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

De um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, com sede administrativa na Rua José Augusto Royer, nº133, centro de Macieira/SC, CEP: 89518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edgard Farinon**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.394.499-59 e RG Nº 3496918, doravante simplesmente **CESSIONÁRIO**; de outro a **Laercio Jorge Telegen**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.053.669-04, RG-2.117.478, residente e domiciliado na Linha Paiol da Pedra, no município de Macieira-SC. doravante simplesmente designado **CEDENTE**, tem entre si justa e acordada a cessão de uso da área até 25 m², dentro de um todo maior, registrada na Transcrição Imobiliária nº 34.015, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CEDENTE** constitui em benefício do **CESSIONÁRIO** o direito de uso de até 25 m² (dimensões de 5m X 5m), coordenadas geográficas aproximadas do local , 467473 mE / 7031954 mS; dentro de um todo maior, registrada sob a Transcrição Imobiliária nº34.015, no do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, destinado a perfuração de poço artesiano, conforme Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente cessão se destinará única e exclusivamente para perfuração, e utilização do poço para abastecimento da comunidade , em razão da parceria firmada com a municipalidade e os respectivos moradores das comunidades, em observância à Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de cessão será tempo indeterminado e obriga os sucessores do cedente, bem como eventuais adquirentes, possuidores ou qualquer outro que exerça o domínio da área maior, prorrogável automaticamente por igual período, salvo se ausente interesse público na continuidade da cessão;



CLÁUSULA QUARTA

Por ser obra pública cujo interesse é abranger toda a comunidade, fica expressamente vedada a exploração individual e exclusiva da benfeitoria pelo cedente, seus sucessores ou eventuais terceiros adquirentes da área maior;

CLÁUSULA QUINTA

Fica autorizada a averbação de presente cessão no Registro Imobiliário, por expensas do cessionário.

CLÁUSULA SEXTA

Elege-se o foro da Comarca de Caçador/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

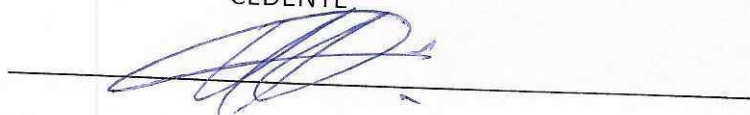
E, por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas supramencionadas, firmando-as em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macieira/SC, 27 de Maio de 2024.



Laercio Jorge Telegen

CEDENTE



MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC

Edgar Farinon –Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA/
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

34.015

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, sem benfeitorias, com área de **269.838,68m²**, representado pela Área 02 da planta do desmembramento imóvel, situado na Linha Paiol da Pedra, Município de Macieira/SC, nesta Comarca de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se se no marco denominado 'P11', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 467580.139 m e N= 7032357.610 m dividindo-o com o imóvel constante da matrícula nº 21210; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 21210 com o azimute de 17°42'55" e a distância de 295,04 metros até o marco 'P12' E=467669.915 m e N=7032638.656 m; Daí segue confrontando com estrada municipal com o azimute de 61°52'08" e a distância de 17,19 metros até o marco 'P13' E=467685.077 m e N=7032646.763 m; Daí segue com o azimute de 45°42'10" e a distância de 29,44 metros até o marco 'P14' E=467706.150 m e N=7032667.325 m; Daí segue com o azimute de 54°22'19" e a distância de 32,58 metros até o marco 'P15' E=467732.633 m e N=7032686.304 m; Daí segue com o azimute de 40°22'36" e a distância de 39,40 metros até o marco 'P16' E=467758.155 m e N=7032716.318 m; Daí segue com o azimute de 46°33'38" e a distância de 51,30 metros até o marco 'P17' E=467795.404 m e N=7032751.591 m; Daí segue com o azimute de 54°40'49" e a distância de 47,03 metros até o marco 'P18' E=467833.780 m e N=7032778.782 m; Daí segue com o azimute de 69°20'02" e a distância de 26,80 metros até o marco 'P19' E=467858.857 m e N=7032788.241 m; Daí segue com o azimute de 84°17'31" e a distância de 10,72 metros até o marco 'P1' E=467869.526 m e N=7032789.308 m; Daí segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nºs 19460 e 9311 com o azimute de 198°28'31" e a distância de 1.818,40 metros até o marco 'P2' E=467293.281 m e N=7031064.629 m; Daí segue confrontando com Rio São Domingos com o azimute de 298°08'39" e a distância de 75,91 metros até o marco 'P3' E=467226.350 m e N=7031100.433 m; Daí segue com o azimute de 294°12'13" e a distância de 77,01 metros até o marco 'P4' E=467156.108 m e N=7031132.006 m; Daí segue com o azimute de 323°19'46" e a distância de 43,99 metros até o marco 'V4' E=467129.839 m e N=7031167.286 m; Daí segue confrontando com a Área 01 da planta do desmembramento do imóvel (matrícula nº 34014) com o azimute de 20°43'18" e a distância de 1.272,65 m até o marco 'P11' E=467580.139 m e N=7032357.610 m; início de descrição do perímetro.

CCIR/INCRA: nº 814.032.018.880-1, em nome de Bertholdo Telegen, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado: Sítio São Roque, com localização na Linha Paiol da Pedra, Município de Macieira/SC, contendo Área Total: 133,1000ha; Módulo Fiscal: 18,0000ha; Nº de Módulos Fiscais: 7,3944. F.M.P.: 3,0000ha.

ITR: NIRF nº 0.822.893-0.

PROPRIETÁRIO: BERTHOLDO TELEGEN, casado com GELTRUDES DE ARAÚJO CARPINSKI TELEGEN, em 10/02/1965, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele agricultor, nascido em 11/07/1922, portador da Carteira de Identidade RG nº 788.674/SC e inscrito no CPF sob nº 134.722.249-91, ela do lar, nascida em 03/08/1941, portadora da Carteira de Identidade RG nº 860.786/SC e inscrita no CPF sob nº 950.015.149-91, residentes e domiciliados na Rua Dona Maria Mendes, s/nº, Centro, Cidade de Macieira-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 33132 do Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. (Protocolo nº 98.383 em 23/10/2015). (Emolumentos: R\$ 6,25). Caçador, 04 de novembro de 2015. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente:

AV-1/34015 - CONDIÇÃO. Consta da transcrição nº 18.679, fls. 233, livro 3-L, datada de 31/01/1974, com menção na AV-1/33132, o seguinte: "Que ficam excluídas desta venda, todas as árvores de imbuías, canelas, cedros, pessegueiros brabo, angico e açoita-cavalo, de qualquer bitola, inclusive todos os pinheiros adultos que medirem 40 (quarenta) ou mais centímetros de diâmetro para serem extraídos dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados

Continua no verso

MATRÍCULA Nº
34.015

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 34.015

FICHA Nº 01 verso

de hoje, com direitos de prazo, a combinar, entre as partes contratantes, usando o outorgante para extração dos mesmos, de todos os direitos usualmente são concedidos em contratos de compra e venda de árvores, tudo como consta na escritura minuciosamente, se o comprador desejar fazer roças no imóvel adquirido e em locais aonde se encontrem pinheiros e árvores dos ora reservados deverá avisar ao outorgante, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) ano, dos locais onde devem ser ocupados, afim de que o outorgante possa retirar os pinheiros e árvores, por ventura lá existentes". (Protocolo nº 98.383 em 23/10/2015). (Emolumentos: R\$ 84,50). (Selo pago - 1 ato - nº EBB54358-TAVU. Valor: R\$1,55). Caçador, 04 de novembro de 2015. Dou fé Francisco Maceno - Escrevente:

AV-2/34015 - RESERVA FLORESTAL LEGAL. Consta da AV-4/33130, com menção na AV-1/33132, o seguinte: "Conforme Recibo de Inscrição, fica averbado que a Reserva Florestal Legal do imóvel objeto desta matrícula encontra-se registrada no C.A.R - Cadastro Ambiental Rural - sob o nº **SC-4210050-3E539DDCA14D401F9ADC50E53D1AF944**, datado de 21/01/2015". (Protocolo nº 98.383 em 23/10/2015). (Emolumentos: R\$ 84,50). (Selo pago - 1 ato - nº EBB54359-8QEB. Valor: R\$1,55). Caçador, 04 de novembro de 2015. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente:

AV-3/34015 - ÓBITO. Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Campos Novos-SC, às fls. 052/066 do livro nº 253, em 27/07/2015, re-ratificada, conforme Escritura Pública lavrada no referido Tabelionato, às fls. 278/284 do livro nº 253, em 01/09/2015, fica averbado que o proprietário **BERTHOLDO TELEGEN** faleceu no dia 18/03/2014. (Protocolo nº 93.238 em 13/10/2015). (Emolumentos: R\$ 84,50). (Selo pago - 1 ato - nº EBB54350-13UG. Valor: R\$1,55). Caçador, 04 de novembro de 2015. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente:

R-4/34015 - HERANÇA sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Campos Novos-SC, às fls. 052/066 do livro nº 253, em 27/07/2015, re-ratificada, conforme Escritura Pública lavrada no referido Tabelionato, às fls. 278/284 do livro nº 253, em 01/09/2015. **TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE BERTHOLDO TELEGEN** - CPF nº 134.722.249-91. **ADQUIRENTE: LAERCIO JORGE TELEGEN**, casado com **MARILSA TASCA TELEGEN** em 01/02/1992, pelo regime da comunhão universal de bens, sendo o pacto antenupcial devidamente registrado neste Ofício Imobiliário sob nº 4420 - Registro Auxiliar, brasileiros, ele agricultor, nascido em 26/07/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.117.478/SC e inscrito no CPF sob nº 703.053.669-04, ela do lar, nascida em 06/11/1971, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.772.906/SC e inscrita no CPF sob nº 020.694.129-38, residentes e domiciliados na Linha Schuler, Interior, Município de Macieira-SC. **Assistente Jurídica:** Valquiria Sampaio Mêra, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 041.617.579-13, com escritório profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 349, Centro, na Cidade de Campos Novos-SC. **VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 111.500,00** (cento e onze mil e quinhentos reais). **Constam da Escritura** as seguintes certidões: Atualizada da matrícula do imóvel; Negativas de tributos federais, estaduais e municipais; Negativa de débitos do IBAMA; Negativa de testamento, todas emitidas em nome do Autor da herança; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF nº 0.822.893-0 válida até 16/04/2016. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 814.032.018.880-1, em nome de Bertholdo Telegen, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado: Sítio São Roque, com localização na Linha Paiol da Pedra, Município de Macieira/SC, contendo Área Total: 133,1000ha; Módulo Fiscal: 18,0000ha; Nº de Módulos Fiscais: 7,3944. F.M.P.: 3,0000ha. Consta que o Autor da herança não era empregador e nem contribuinte obrigatório da Previdência Social, portando não foi apresentado a CND do INSS. Que foram recolhidos o ITCMD e o FRJ. **Obs.** Permanece em vigor as averbações 1 e 2 supra. **Demais Condições:** As constantes da escritura. DOI emitida. (Protocolo nº 98.238 em 13/10/2015). (Emolumentos: R\$ 901,15). (Selo pago - 1 ato - nº EBB54351-S3JP. Valor: R\$1,55). Caçador, 04 de novembro de 2015. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente:

Continua na ficha nº -02-

FICHA Nº
02 - 34.015

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 34.015

R-5/34015 - HIPOTECA em 1º grau, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Cédula Rural Hipotecária nº 40/00974-2, emitida em 20/12/2021.
CREADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ARROIO TRINTA/SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/6084-40, situada na Rua Otilia Barichelo Zardo, nº 97, Centro, na Cidade de Arroio Trinta/SC, ou à sua ordem. **EMITENTE / DEVEDOR HIPOTECANTE:** LAERCIO JORGE TELEGEN, casado com MARILSA TASCA TELEGEN, em 1º/02/1992, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado neste Ofício sob nº 4420 - Registro Auxiliar, brasileiros, ele agricultor, nascido em 26/07/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.117.478/SC e inscrito no CPF sob nº 703.053.669-04, ela do lar, nascida em 06/11/1971, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.772.906/SC e inscrita no CPF sob nº 020.694.129-38, residentes e domiciliados na Linha Paiol da Pedra, Município de Macieira/SC. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** MARILSA TASCA TELEGEN, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO:** R\$400.000,00. O crédito deferido destina-se a Construção/Reforma de Granja(s) para Suinocultura, com as dimensões 8,60x107x3,20 metros, com todo material e mão de obra necessários ao empreendimento, no valor de R\$400.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** 10 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/12/2023 e a última em 10/12/2032, sendo as parcelas no valor nominal de R\$40.000,00, cada uma acrescida de encargos financeiros apurados no período. **VENCIMENTO FINAL:** 10 de dezembro de 2032. **PRAÇA DE EMISSÃO E PAGAMENTO:** Arroio Trinta/SC. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros a taxa efetiva de 4,5% ao ano; Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na Cédula; Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados e na liquidação final sobre o saldo devedor da dívida. **DEMAIS ENCARGOS E CONDIÇÕES:** Os constantes da Cédula. Foi apresentado e encontra-se arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 0.822.893-0, válida até 26/06/2022; Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Res nº 4/2004 - CM, atualizada pela Resolução nº 10/2020 - CM. (Protocolo nº 123.307 em 22/12/2021). (Emolumentos: R\$962,23). (Selo pago - 1 ato - nº GIV67288-WOKN. Valor: R\$2,82). Caçador, 28 de dezembro de 2021. Dou fé. Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente:

AV-6/34015 - LOCALIZAÇÃO DOS BENS EMPENHADOS. Conforme Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01003-1, emitida em 13/09/2022, instruída com Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01003-1, datado de 22/12/2022, **fica averbado** que os bens móveis objeto da garantia pignoratícia, registrada sob nº 12012 no registro auxiliar, encontram-se localizados no bem imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo nº 127.685 em 1º/12/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GRR75784-7B5O. Valor: R\$3,11). Caçador, 26 de dezembro de 2022. Dou fé. Rafael Juliano Piccinini - Escrevente:

Continua no verso

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 34.015 (até Av/R.6)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. **(Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73)**.

Certidão válida por trinta dias.
O referido é verdade e dou fé.
Caçador/SC, 19 de julho de 2024

- () Renato Martins Silva - Oficial
- () Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta
- () Flávio Villani Correa Mafra - Escrevente Substituto
- () Jucélia Castilho - Escrevente Substituta
- () Bruno Portella - Escrevente
- () Guilherme Ribeiro - Escrevente

Documento assinado digitalmente por RENATO MARTINS SILVA (790.809.876-20)
Pedido nº: 201.019

Emolumentos:

01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$0,00
ISS: R\$0,00
FRJ: R\$ 0,00 (FUPESC:24,42%; OAB, Peritos e Assistência:
até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).
Total: R\$ 0,00



TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

De um lado o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, com sede administrativa na Rua José Augusto Royer, nº133, centro de Macieira/SC, CEP: 89518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edgard Farinon**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.394.499-59 e RG N° 3496918, doravante simplesmente **CESSIONÁRIO**; de outro a **Laercio Jorge Telegen**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.053.669-04, RG-2.117.478, residente e domiciliado na Linha Paiol da Pedra, no município de Macieira-SC. doravante simplesmente designado **CEDENTE**, tem entre si justa e acordada a cessão de uso da área até 25 m², dentro de um todo maior, registrada na Transcrição Imobiliária nº 34.015, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CEDENTE** constitui em benefício do **CESSIONÁRIO** o direito de uso de até 25 m² (dimensões de 5m X 5m), coordenadas geográficas aproximadas do local , 467473 mE / 7031954 mS; dentro de um todo maior, registrada sob a Transcrição Imobiliária nº34.015, no do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, destinado a perfuração de poço artesiano, conforme Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente cessão se destinará única e exclusivamente para perfuração, e utilização do poço para abastecimento da comunidade , em razão da parceria firmada com a municipalidade e os respectivos moradores das comunidades, em observância à Lei Ordinária número 1.181 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de cessão será tempo indeterminado e obriga os sucessores do cedente, bem como eventuais adquirentes, possuidores ou qualquer outro que exerça o domínio da área maior, prorrogável automaticamente por igual período, salvo se ausente interesse público na continuidade da cessão;

 *Laercio*

CLÁUSULA QUARTA

Por ser obra pública cujo interesse é abranger toda a comunidade, fica expressamente vedada a exploração individual e exclusiva da benfeitoria pelo cedente, seus sucessores ou eventuais terceiros adquirentes da área maior;

CLÁUSULA QUINTA

Fica autorizada a averbação de presente cessão no Registro Imobiliário, por expensas do cessionário.

CLÁUSULA SEXTA

Elege-se o foto da Comarca de Caçador/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas supramencionadas, firmando-as em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macieira/SC, 27 de Maio de 2024.


Laercio Jorge Telegen
CEDENTE


MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC
Edgar Farinon –Prefeito Municipal
CESSIONÁRIO

ESCRIVANIA DE PAZ
DE MACIEIRA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
DE MACIEIRA/SC

Estado de Santa Catarina
Município de Macieira, Comarca de Caçador
Escrivania de Paz de Macieira

LARISSA FRANCO TEIXEIRA - Tabeliã e Registradora Civil
Rua Dona Maria Mendes, 479, Centro, Macieira - SC, 89618-000 - (49) 3574-2022
cartoriomacieira@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e nome
EDGARD FARINON (GLX37160-1TGY) *****
LAERCIO JORGE TELEGEN (GLX37161-NVZR) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 0,00 | FRUITO
Total Isento.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ddu fé, Macieira - 10 de Julho de 2024

JULIANA SONDA - Escrevente





1. Responsável Técnico

RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA
 Título Profissional: Geóloga

Empresa Contratada: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

RNP: 2514974399
 Registro: 138824-3-SC

Registro: C05588-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Macieira
 Endereço: Rua José Augusto Royer
 Complemento:
 Cidade: MACIEIRA
 Valor: R\$ 9.120,00
 Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
 UF: SC

CPF/CNPJ: 95.992.020/0001-00
 Nº: 133

CEP: 89518-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macieira
 Endereço: Diversos
 Complemento:
 Cidade: MACIEIRA
 Data de Início: 22/12/2022
 Finalidade:

Previsão de Término: 22/07/2024

Bairro: Interior
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.992.020/0001-00
 Nº: sn

CEP: 89518-000

Código:

4. Atividade Técnica

Supervisão

Hidrogeologia - poços tubulares profundos

Dimensão do Trabalho:

3,00

Unidade(s)

5. Observações

Supervisão de projetos básicos de poços tubulares profundos nas Linhas Fazenda Campo Alto, Alto Santo Antônio e Paíol da Pedra, no município de Macieira, para autorização prévia de perfuração na SEMAE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AGESC - 18

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 22/07/2024: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 21/08/2024 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA: 12364254728

FRAIBURGO - SC, 22 de Julho de 2024

Assinado digitalmente por RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA 12364254728
 MD: CN=ER, O=C=CP-Brasil, OU=Presencial, CN=10949237000119, OU=Secretaria de Recurso Federal do Brasil, RF=0, CA=IPEM e-PPF AT, OU=IPEM, CN=RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA, 2539254728, Localidade:
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Data: 2024.07.22 15:43:08-0300
 Font: PDF Reader versão: 2024.2.0

RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA
 123.642.547-28

Contratante: Prefeitura Municipal de Macieira
 95.992.020/0001-00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9389023-0

Inicial
Individual

1 Responsável Técnico

RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA
 Título Profissional: Geóloga

RNP: 2514974399
 Registro: 138824-3-SC

Registro: C05588-6-SC

Empresa Contratada: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

2 Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Macieira
 Endereço: Rua José Augusto Royer
 Complemento:
 Cidade: MACIEIRA
 Valor: R\$ 9.120,00
 Contrato:

Barro, Centro
 UF: SC

CPF/CNPJ: 95.992.020/0001-00
 Nº: 133

CEP: 89518-000

Celebrado em

Vinculado a ART:

Ação Institucional
 Tipo de Contratante:

3 Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macieira
 Endereço: Diversos
 Complemento:
 Cidade: MACIEIRA
 Data de Início: 22/12/2022
 Finalidade:

Barro, Interior
 UF: SC

CPF/CNPJ: 95.992.020/0001-00
 Nº: sn

CEP: 89518-000

Previsão de Término: 22/07/2024

Coordenadas Geográficas

4 Atividade Técnica

Supervisão

Hidrogeologia - poços tubulares profundos

Dimensão do Trabalho

3,00

Unidades

5 Observações

Supervisão de projetos básicos de poços tubulares profundos nas Linhas Fazenda Cônego Alto, Alto Santo Antônio e Palácio Negra, no município de Macieira para autorização previa de perfuração na SEMAE

6 Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que (as) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7 Entidade de Classe

AGESC - 18

8 Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 22/07/2024: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 99,64 | Data vencimento: 21/08/2024 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRAIBURGO - SC, 22 de Junho de 2024.

RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA: 12364254728

Assinado eletronicamente por RAPHAELA MENEZES DA SILVA em 22/06/2024 às 14:05:12. O documento eletrônico assinado possui validade jurídica e autenticidade. Para verificar a autenticidade do documento eletrônico, acesse o site www.crea-sc.org.br/art e digite o número de registro da obra/serviço e o número de registro do profissional. Data: 2024-06-22 14:05:12. CPF: 95.992.020/0001-00.

RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA
 123 642 547 28

Contratante: Prefeitura Municipal de Macieira
 95.992.020/0001-00



2	1	Und	Hidrômetro Multijato nominal 5m ³ máx. 10m ³ 1 1/2" (Uma conexão de 1" para 1 1/2")
3	1	Und	Bomba dosadora de cloro de pastilhas
4	1	Und	Teste de vazão 24 horas com gerador - Medição dos níveis
5	1	Und	Análise Química / Micro - COMPLETA
6	1	Und	Mão de obra e deslocamento para execução dos serviços
7	138	Metros	Tubo monitor 20mm
8	1	Und	Serviços geológicos para encaminhamento do processo ao DRH/SEMA
9	1	Und	Relatório técnico
10	1	Und	Reservatório fibra capacidade 20.000L
11	1	Und	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepôr
12	1	Und	Poste de concreto armado de seção circular, extensão de 10 m

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados nesta contratação (tabela abaixo) encontram-se adequados aos valores constantes no mercado. Tal fato pode ser verificado com base na pesquisa feita pela administração pública em que constam valores de contratações de outros órgãos públicos, bem como orçamentos com empresas privadas de acordo com a tabela abaixo (os documentos encontram-se anexos a este estudo).

POÇO 01 LINHA BARICHELLO E DALLA COSTA

POÇO 02 LINHA BORGA E ANSILIERO

PERFURAÇÃO					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ÁGUA LIMPA	TFG POÇOS	ATLÂNTICA
1	1	Licença ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
2	1	Transporte de equipamentos	R\$ 4.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.700,00
3	1	Canteiro de obras	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00
4	20	Reabertura em 14" até 20m	R\$ 5.000,00	R\$ 7.400,00	R\$ 4.000,00
5	20	Revestimento aço galvanizado 8"	R\$ 13.400,00	R\$ 19.800,00	R\$ 13.600,00
6	80	Perfuração em 8" até 100m	R\$ 14.400,00	R\$ 14.196,16	R\$ 16.000,00
7	100	Perfuração em 8" até 200m	R\$ 19.000,00	R\$ 17.720,00	R\$ 22.000,00
8	100	Perfuração em 8" até 300m	R\$ 19.500,00	R\$ 26.293,00	R\$ 24.000,00
9	100	Perfuração em 8" até 400m	R\$ 21.000,00	R\$ 34.795,00	R\$ 30.000,00
10	100	Perfuração em 8" até 500m	R\$ 25.000,00	R\$ 40.354,00	R\$ 35.000,00
11	100	Perfuração em 8" até 600m	R\$ 27.000,00	R\$ 47.821,00	R\$ 44.000,00
12	1	Cimentação anular	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00



13	1	Laje de proteção			
14	1	Tampa de poço 8"	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
			R\$ 850,00	R\$ 650,00	R\$ 200,00
INSTALAÇÃO					
1	1	Bomba submersa VANBRO 6" VBOP 62 - 22,5 HP 38 Estágios Trifásica 380V - Retira 10.000 L/H em 410m MCA	R\$ 31.929,30	R\$ 27.866,67	R\$ 31.000,00
2	1	Quadro de comando Soft Started 22,5 HP Trifásico 380V	R\$ 11.640,00	R\$ 16.888,82	R\$ 7.500,00
3	1	Relé de comando a distância	-----	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4	1	Aterramento do quadro com haste	R\$ 80,00	R\$ 350,00	R\$ 1.500,00
5	430	Cabo submersível 3 x 25mm	R\$ 40.815,60	R\$ 51.698,90	R\$ 27.950,00
6	408	Tubo galvanizado 1 1/2"	R\$ 33.864,00	R\$ 42.840,00	R\$ 34.680,00
7	68	Luva galvanizada 1 1/2"	R\$ 2.716,68	R\$ 1.836,00	R\$ 1.700,00
8	1	Curva galvanizada 1 1/2"	R\$ 39,95	R\$ 89,00	R\$ 80,00
9	1	União galvanizada 1 1/2"	R\$ 230,47	R\$ 150,00	R\$ 70,00
10	1	Niple galvanizado 1 1/2"	R\$ 38,80	R\$ 56,00	R\$ 25,00
11	1	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" BRONZE	R\$ 850,00	R\$ 310,00	R\$ 250,00
12	1	Adaptador galvanizado 1 1/2"	R\$ 517,50	R\$ 98,00	R\$ 20,00
13	30	Cabo bóia 2 x 2,5mm	R\$ 238,80	R\$ 297,00	R\$ 240,00
14	1	Chave bóia	R\$ 190,00	R\$ 100,00	R\$ 20,00
15	1	Flange (tampa do poço)	R\$ 850,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00
16	3	Monitoramento de nível e vazão	-----	R\$ 1.800,00	R\$ 450,00
17	1	Serviço de guincho, mão de obra e deslocamento para instalação da bomba	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3.800,00
OUTORGA					
1	1	Cercado de proteção pardão Outorga	R\$ 1.950,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.250,00
2	1	Hidrômetro Multijato nominal 10m³ máx. 20m³ 1 1/2" (Uma conexão de 1" para 1 1/2")	R\$ 1.914,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00
3	1	Bomba dosadora de cloro de pastilhas	R\$ 1.950,00	R\$ 2.300,00	R\$ 700,00
4	1	Teste de vazão 24 horas com gerador - Medição dos níveis	R\$ 15.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 12.000,00
5	1	Análise Química / Micro - COMPLETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00
6	1	Mão de obra e deslocamento para execução dos serviços	R\$ 2.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.500,00
7	408	Tubo monitor 20mm	R\$ 1.758,48	R\$ 1.836,00	R\$ 3.672,00
8	1	Serviços geológicos para encaminhamento do processo ao DRH/SEMA	R\$ 6.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00
9	1	Relatório técnico	R\$ 550,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
10	1	Reservatório fibra capacidade 20.000L	R\$ 8.490,00	R\$ 10.982,00	R\$ 19.000,00
11	1	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor	-----	R\$ 3.900,00	R\$ 4.500,00
12	1	Poste de concreto armado de seção circular, extensão de 10 m	-----	R\$ 2.900,00	R\$ 3.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO

016/2023

CONTRATANTE

Município De Iomerê - SC

OBJETO

SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 851.729,18

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

31/05/2024 às 14h00min

DATA DE CADASTRO DAS PROPOSTAS

16/05/2024 às 00h01min até 29/05/2024 às 23h59min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)



PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 13.250.019/0001-38

Geólogo Márcio Parisotto (54) 9 96881962

Juliano Conte (54) 9 9657-0821

Fone: (54) 3344-2121

Tapejara, 22 de Abril de 2024.

Cliente: CINCATARINA
 CNPJ:
 E-mail: raphaela@cincatarina.sc.gov.br
 Contato: Raphaela M. da Silveira (49) 9 8893.3454 (48) 3380.7869
 Fone: Raphaela M. da Silveira - Supervisora de Atuação Governamental
 Local obra: Município de Macieira - SC

1 - ORÇAMENTO DE PERFURAÇÃO						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Unitário	Total	
1 - PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA						
1.1	Transporte dos Equipamentos até o canteiro de obra	3	Unid.	R\$ 900,00	R\$	2.700,00
1.2	Montagem do Canteiro no canteiro de obras	3	Unid.	R\$ 900,00	R\$	2.700,00
1.3	Reabertura com diâmetro de 10" - de 0 a 60 metros	60	M	R\$ 240,00	R\$	14.400,00
1.4	Perfuração com diâmetro de 6 1/2" de 0 a 100 metros	300	M	R\$ 105,00	R\$	31.500,00
1.5	Perfuração com diâmetro de 6 1/2" de 100 a 200 metros	150	M	R\$ 115,00	R\$	17.250,00
1.6	Revestimento em tubo geomecânico de PVC (Policloreto de Vinila) na cor azul com encaixe ponta bolsa roscável com Diâmetro Nominal (DN) de 6" e Espessura da parede (E) de no mínimo 7,5 mm. Paredes externas ranhuradas longitudinalmente. Fabricado na classe Standart, atendendo totalmente à ABNT NBR 13.604.	60	M	R\$ 395,00	R\$	23.700,00
1.7	Revestimento em Tubo de Aço Carbono, costurado longitudinalmente (método utilizado), com Diâmetro Nominal (DN) de 10" e Espessura da parede (E) de no mínimo 3,0 mm (Schedule 5) atendendo as Normas ANSI B36.10 - ASTM A53 / ABNT NBR	15	M	R\$ 800,00	R\$	12.000,00
1.8	Cimentação do espaço anular, Laje de proteção, Selo Sanitário conforme nbr 12.244	3	Unid.	R\$ 600,00	R\$	1.800,00
1.9	Teste de vazão com bomba submersa - 24 horas com desinfecção, segundo nbr 12.244	3	Unid.	R\$ 4.000,00	R\$	12.000,00
1.10	Relatório técnico contendo o relatório de perfuração, documentação fotográfica, perfil construtivo e ensaio de bombeamento, com Anotação de responsabilidade técnica	3	Unid.	R\$ 500,00	R\$	1.500,00
TOTAL DA PERFURAÇÃO					R\$	119.550,00
TOTAL GERAL						R\$ 119.550,00

CONTRATANTE

CINCATARINA

CNPJ:

CONTRATADO

MARCIO

PARISOTTO:04095205946

Assinado de forma digital por
 MARCIO PARISOTTO:04095205946
 Dados: 2024.04.22 14:52:11 -03'00'

Márcio Parisotto / Diretor - Geólogo

PFG Poços Artesianos Ltda

CNPJ: 13.250.019/0001-38

3



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de autorização de perfuração de poços através da Gerência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SDS, que para a atividade de Perfuração de Poço Profundo, e Outorga d'água, na propriedade de **Laercio Jorge Telegem**, CPF: **703.053.669-04**, matrícula 34.015 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, situada no interior do Município de Macieira SC, O qual possui Contrato de Comodato com o município de Macieira SC, por não existir legislação específica para as diretrizes de uso do solo em áreas rurais do Município, não existe impedimento, segundo a Legislação Municipal, para que o pedido seja atendido pelo órgão competente, desde que, a atividade esteja enquadrada na Legislação Ambiental e Florestal vigente.

Macieira, 08 de julho de 2024.

Edgard Farinon
Prefeito Municipal de Macieira





**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

CONSULTA DE VIABILIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 14/2024

Interessado	MUNICÍPIO DE MACIEIRA	FONE: (49) 3574 2000
Local	LINHA PAIOL DA PEDRA	
Bairro	INTERIOR	S.A.A.: MACIEIRA

Informações técnicas	
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE MACIEIRA
CPF/CNPJ:	95.992.020/0001-00

Protocolo SGP-e:	56065/2024	
Protocolo SCI:	02/07/2024 09:48 7425	

Observações:
CONSULTA REALIZADA COM BASE NOS DADOS INFORMADOS PELO SOLICITANTE.
COORDENADAS:
E: 467473
N: 7031954

Parecer:

INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA CASAN NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL DO INTERESSADO.

Obs: Este documento não autoriza e tampouco desautoriza a perfuração de poços tubulares profundos. Não compete à CASAN determinar a utilização ou não de fontes alternativas de captação de água.

Esta consulta possui validade de 120 dias, contados à partir da data abaixo:

Treze Tílias (SC), 5/7/2024

Juliana Cividini

Juliana Cividini
Técnica de Saneamento
CRO/COPS/SOMEO
Mat.: 9265-7

Superintendência Regional de Negócios do Oeste - SRO
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 990S
CNPJ: 82.508.433/0009-78
FONE: (49) 3321-2700 - FAX: (49) 3321-2710
CEP: 89.814-000



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.12.59
5322805322

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE M
AGENCIA: 5322-8 CONTA: 17.320-7
EFETUADO POR: SEVERINO OLIVEIRA

=====
Convenio CASAN
Codigo de Barras 82620000001-4 70240013000-2
00000002304-4 86382506304-4
Data do pagamento 05/07/2024
Valor Total 170,24
=====

DOCUMENTO: 070503
AUTENTICACAO SISBB:
7.628.566.7F9.71F.435

Assinada por JE675146 EDGARD FARINON
J3005948 SEVERINO DE OLIVEIRA

05/07/2024 09:12:03

Transação efetuada com sucesso.

05/07/2024 09:12:59

Transação efetuada com sucesso por: J3005948 SEVERINO DE OLIVEIRA.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.12.59
5322805322

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE M
AGENCIA: 5322-8 CONTA: 17.320-7
EFETUADO POR: SEVERINO OLIVEIRA

=====
Convenio CASAN
Codigo de Barras 8268000001-8 70240013000-2
00000002304-4 86542506206-0
Data do pagamento 05/07/2024
Valor Total 170,24
=====

DOCUMENTO: 070502
AUTENTICACAO SISBB:
9.506.45D.BB8.8EA.4E6

Assinada por JE675146 EDGARD FARINON
J3005948 SEVERINO DE OLIVEIRA

05/07/2024 09:11:38

05/07/2024 09:12:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3005948 SEVERINO DE OLIVEIRA.



G333050909359086012
05/07/2024 09:12:59

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.12.59
5322805322

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE M
AGENCIA: 5322-8 CONTA: 17.320-7
EFETUADO POR: SEVERINO OLIVEIRA

=====
Convenio CASAN
Codigo de Barras 8269000001-7 70240013000-2
00000002304-4 86432506401-1
Data do pagamento 05/07/2024
Valor Total 170,24
=====

DOCUMENTO: 070501
AUTENTICACAO SISBB:
E.045.5ED.5FA.502.840

Assinada por JE675146 EDGARD FARINON
J3005948 SEVERINO DE OLIVEIRA

05/07/2024 09:10:43

Transação efetuada com sucesso.

05/07/2024 09:12:59

Transação efetuada com sucesso por: J3005948 SEVERINO DE OLIVEIRA.

ORÇAMENTO DE PREÇOS
EMPRESA: ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº: 32.598.168/0001-37
END: Rua Gal. Osório, 1086 – sala 1002 – Uma Business Center - Passo Fundo – RS
Email: atlanticapocos@gmail.com

ORÇAMENTO
PERFURAÇÃO DE 3 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS ATÉ 150 METROS NO
MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	3	Transporte de equipamentos até o canteiro de obra	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2	Unid	3	Montagem dos equipamentos no canteiro de obra	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
3	Metro	60	Serviços de Perfuração em 10" até 20 metros	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
4	Metro	300	Serviços de Perfuração em 6.1/2" até 100 metros	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
5	Metro	150	Serviços de Perfuração em 6.1/2" de 101 até 200 metros	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
6	Metros	60	Revestimento em tubo geomecânico de PVC (Policloreto de Vinila) na cor azul com encaixe ponta- bolsa roscável com Diâmetro Nominal (DN) de 6" e Espessura da parede (E) de no mínimo 7,5 mm. Paredes xternas ranhuradas longitudinalmente. Fabricado na classe Standart, atendendo totalmente à ABNT NBR 13.604.	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
7	Metros	15	Revestimento em Tubo de Aço Carbono, costurado longitudinalmente (mét. utilizado), c Diâmetro Nominal (DN) de 10" e Espessura da parede (E) de no mínimo 3,0 mm (Schedule 5) atendendo as Normas ANSIB36.10 - ASTM A53 / ABNT NBR.	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
8	Unid	3	Cimentação do espaço anular, Laje de proteção, Selo Sanitário conforme nbr 12.244	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
9	Unid	3	Teste de vazão com bomba submersa - 24 horas com desinfecção, segundo nbr 12.244	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
10	Unid	3	Relatório técnico contendo o relatório de perfuração, docum. fotográfica, perfil construtivo e ensaio de bombeamento, c Anotação de responsabil. técnica	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	159.750,00

Validade 60 (sessenta dias).

Passo Fundo – RS, 29 de abril de 2024.

ATLANTICA
HIDROSOLUCOES
LTDA:32598168000137

Assinado de forma digital por
ATLANTICA HIDROSOLUCOES
LTDA:32598168000137
Dados: 2024.04.29 14:53:26
-03'00'

Atlântica Hidrosoluções Ltda
Cristian Valdemar Fontana - Adm
Cpf nº. 024.630.770-69 - Rg nº. 9118790691

ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
RUA GAL OSÓRIO, 1086 - SALA 1002 - CENTRO - PASSO FUNDO/RS
UNA BUSINESS CENTER - CEP: 99010-140
atlanticapocos@gmail.com - FONE (54) 99611-1190/ 99192-3891

Cliente: **Município de Macieira**
 Contato: _____ e-mail: _____
 Endereço: _____
 Cidade: **Macieira** Estado: **SC** Cep.: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 CNPJ / CPF.: _____ Inscrição Estadual / RG: _____
 Localização do poço: _____ Cota: _____ 22J: _____ UTM: _____

Orçamento Estimativo para Perfuração de Poço Tubular Profundo - 150 m profundidade

Qtde	Unid.	Descrição dos Itens	Unitário	Total
1,0	Unid.	Transporte e montagem dos equipamentos no canteiro de obra		
20,0	Mts	Perfuração em rocha 10" de 00 a 20 metros	1.500,00	1.500,00
80,0	Mts	Perfuração em rocha 6.1/2" de 20 a 100 metros	125,00	2.500,00
50,0	Mts	Perfuração em rocha 6.1/2" de 100 a 200 metros	95,00	7.600,00
	Mts	Perfuração em rocha 6.1/2" de 200 a 300 metros	115,00	5.750,00
20,0	Mts	Tubo revestimento geomecânico Standart 6.1/2"	135,00	0,00
5,0	Mts	Tubo revestimento aço prefo 11"	250,00	5.000,00
1,0	Unid.	Cimentação do espaço anular, laje de proteção e tampa de poço	1.100,00	5.500,00
24,0	Hr	Teste de vazão c/ bomba submersa	350,00	350,00
	Unid.	Análise da água - físico-química (Outorga)	150,00	3.600,00
1,0	Unid.	Relatório técnico (perfil construtivo, ensaio de bombeamento)	1.350,00	0,00
TOTAL GERAL R\$			950,00	950,00

- 1) Validade da proposta: **06/05/24**
- 2) Prazo de execução: **03 dias**
- 3) Prazo para início: **A combinar, após emissão da autorização prévia emitida pela SEMAE**
- 4) Condições pagamento: **Entrada de R\$ 14.000,00 no início da perfuração, saldo 30/60/90 dias.**
- 5) Orçamento estimativo, podendo haver variação na metragem de perfuração e materiais aplicados de acordo com a situação geológica do local.
- 6) A empresa não garante "qualidade e quantidade" da água encontrada.
- 7) Em caso de POÇO IMPRODUTIVO será cobrado a metragem perfurada e materiais aplicados.

Chapecó, SC, 26/04/24

Responsabilidade do CONTRATANTE:
 * Acesso ao local para perfuração

Leão Poços Artesianos Ltda
 Fone: 49.3361.4900

Autorizo (amos) a execução dos serviços e ou fornecimento de materiais acima discriminados.
 Nome: **Município de Macieira**
 CNPJ: **0**

Handwritten calculations:

100-200 m

115,00 x 100 = 11.500

115,00 x 50 = 5.750

11.500 + 5.750 = 17.250

UM

17.250 / 3 = 5.750

39.850